



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2526/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1128/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.39.99	150	635	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Royalties Pré Sal Saúde - F – 635, no exercício vigente no valor de R\$ 100.000,00 (sem mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrienal.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de dezembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 635-(40) Royalties Saúde - Lei nº 12.858/13

1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	924.900,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Novembro 2025	1.975.831,86
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	1.723.644,21
	a)Janeiro a Novembro - 2024	1.566.772,49
	b)Setembro a dezembro - 2024	156.871,72
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (Δ)	26,11
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2014 x Δ	197.828,43
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	2.173.660,29
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	1.248.760,29

9)	<i>Deduções</i>	1.227.000,00
	Decreto nº 2453/2025	660.000,00
	Decreto nº 2494/2025	467.000,00
	Decreto nº 2526/2025	100.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	21.760,29

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de dezembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL